

**DECRETO Nº 1900, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Declara de Interesse Público para fins de Dação em pagamento, objeto da Lei nº 1.214 de 28/06/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal dispor sobre dação em pagamento para quitação de débitos inscritos na dívida ativa e outros débitos judiciais o qual o município seja credor e dá outras providências.”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o interesse da administração pública municipal nos imóveis de propriedade da empresa PORTAL DO RIBEIRA INCORPORAÇÕES LTDA, localizados na Rua Florida, em zona urbana, nesse município, com área de 1.695 m<sup>2</sup>, localizado na confluência da Rua Flórida com a Rua Manoel Leôncio de Moraes, melhor decrito e caracterizado por meio da matrícula nº 118.981 e o terreno situado na Rua Manoel Leôncio de Moraes, em zona urbano, nesse município, com área 2.030 m<sup>2</sup>, parte do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 118.979, especialmente em razão de suas localizações centralizada e dimensões, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, o manifestado por vários interessados em instalar barracas na feira noturna, e a impossibilidade de ampliação da mesma no terreno atualmente ocupado, na praça 10 de Agosto e ruas adjacentes;

CONSIDERANDO, que a ampliação da feira trará aumento da atividade econômica, com maior arrecadação e ampliação de oferta de produtos, e maior concorrência, o que refletir-se-á em menores preços e conseqüentemente acesso de maior parcela da população aos gêneros comercializados;

CONSIDERANDO, a necessidade de realocação permanente dessa feira diante do execução das obras de revitalização da citada praça;

CONSIDERANDO, a existência de projeto com início das obras da construção do Centro de Convenções em imóvel contíguo aos citados imóveis;

CONSIDERANDO, que as vagas de estacionamento de veículos na região central são insuficientes para o fluxo esperado quando da realização de eventos e da feira ampliada, dificultando a livre circulação de veículos e pedestres na região;

CONSIDERANDO, que os imóveis ora ofertados para quitação dos débitos, atendem a essas necessidades supra;

CONSIDERANDO, o interesse público do aceite em dação em pagamento, conforme dispõe a Lei 1214/2018, dos imóveis que serão destinados a abrigar a feira ampliada e o estacionamento do futuro Centro de Convenções; atendendo o interesse da população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse Público, para fins de aceite em dação de pagamento, os imóveis abaixo relacionados:

*IMÓVEIS DECLARADOS DE INTERESSE PÚBLICOS:*

*Um terreno situado na Rua Flóda, em zona urbana, do distrito e município de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, objeto da matrícula sob nº 118.981, ficha 01 – livro nº 2, o imóvel está localizado à 31,50m da confluência da Rua Flórida com Rua Manoel Leôncia de Moraes, lado direito de quem desta entra na Ruya Florida e segue em direção ao imóvel, que assim se descreve: tem início em um ponto situado na lateral direita na Rua Florida; daí segue confrontado com a Rua Florida com os seguintes rumos e distâncias: rumo NE 24° 28' 31" e distância de 11,37m, rumo NE 2° 16' 09" e distância de 21,34m, raio 14,47m e desenvolvimento de 10,74m, rumo RW 41° 45' 59" e distância de 6,34m, deflete à direita e passa a confrontar com a área remanescente, propriedade de Portal do Ribeira incorporações com rumo NE 48° 14' 14" e distância de 51,26ms, onde atinge o ponto 13, daí passa a confrontar com Osmar seco com rumo SE 11° 52' 00" e distância de 9,90ms., onde atinge o ponto 14, daí passa a confrontar com Dirce dos Santos Barros com rumo SW 15° 37' 00" e distância de 10,20ms., até o ponto 15, segue confrontando com Benedito Ribeiro com rumo SW 15° 37' 00" e distância de 15,00m., até o ponto 16, passa a confrontar com Paulo Semaybrick Filho com rumo SW 15° 37' 00" e distância de 10,00ms., até encontrar o ponto 17, segue confrontando com Jacques Douches com rumo rumo SW 15° 37' 00" e*

distancia de 7,70ms., até o ponto 18, passa a confrontar com Pedro Soares Ribeiro com rumo SW 3° 10' 00" e distancia de 11,00ms., até encontrar o ponto 19, segue confrontando com Dario Vieira Pinto com rumo SW 3° 10' 00" e distancia de 10,00ms, até o ponto 20, passa a confrontar com Nelson Ricci com rumo SW 3° 10' 00" e distancia de 8,75ms., atpe um ponto; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área de Isaú Cunha Freire com rumo NW 89° 20' 28" SE e distancia de 24,87ms, até um ponto onde teve inicio a descrição acima, encerrando uma área de 1.695,00m<sup>2</sup> - CADASTRADOS N°s. 221.526.355.016800000 e 221526.323000200000 (em área maior) e;

Um terreno situado na Rua Manoel Leôncio de Moraes, em zona urbana, do distrito e municipio de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapeceirica da Serra, objeto da matrícula sob nº 118.979, ficha 01 – livro nº 2, sendo o seu acesso através da Avenida Evaristo Delfino Pinto, onde se entra na Rua Manoel Leoncio de Moraes percorre-se 174,27 metros até o imóvel, localizado na esquina da Rua Manoel Leoncio de Moraes e rua Flórida, que assim se descreve: tem inicio em um ponto, situado na lateral direita da Rua Manoel Leoncio de Moraes; dai segue confrontando com a Rua Manoel Leoncio de Moraes com rumo NW 2° 07' 00" e distancia de 4,72ms, onde atinge o ponto 3, deflete à direita e passa a confrontar com Maria Teixeira, pelos pontos 3-4-5 e os seguintes rumos e distancias: NE 60° 27' 00" – 2,92ms., NW 21° 11' 00" – 22,70ms, onde atinge o ponto 5; passa a confrontar com Renato de Camargo, pelos pontos 5-6-7 e os seguintes rumos e distancias: NW 21° 11' 00" – 17,54ms., NE 9° 58' 00" – 1,10ms., alcançando o ponto 7, dai confronta com João Godoi pelos pontos 7-8-9-10-11 e os seguintes rumos e distancias: NE 65° 20' 00" – 7,14ms., NW 77° 34' 00" – 14,82ms. NE 6° 45' 00" – 23,31ms., NW 3° 33' 00" – 7,12ms, onde atinge o ponto 11, deflete à direita e passa a confrontar com a faixa de dominio do Rio São Lourenço em com desenvolvimento na extensão de 33,20ms., até atingir um ponto, dai deflete à direita e segue confrontando a área remanescente, propriedade de Portal do Ribeira Incorporações Ltda., com rumo SE 41° 45' 59" e distancia de 2,16ms, até um ponto, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Flórida com rumo SW 70° 16' 06" e distancia de 4,97ms., até atingie um ponto, dai segue confrontando com a mesma Rua Flórida com raio de 6,00ms.. e desenvolvimento de 17,63ms., até atingir um

*ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Flórida, pelos seguintes rumos e distâncias : SE 41° 45' 16" - 33,85ms., raio de 8,47m e desenvolvimento de 6,81ms., SW 2° 16' 09" – 19,82ms., SW 24° 28' 31" – 8,43ms., SW SW 57° 05' 00" – 3,99ms., SW 83° 03' 29" – 24,25ms., até encontrar o ponto, onde teve início a descrição acima, encerrando uma área de 2.030,00m<sup>2</sup>. – CADASTROS N.ºs 22152635501680000 e 221526323000200000 (em área maior).*

Art. 2º. O presente aceite da dação em pagamento destina-se à expansão do espaço que ora tem início as obras do Centro de Convenções.

Art. 3º. Os imóveis aceites em dação em pagamento deverão ser avaliados na forma da Lei e todas as despesas decorrentes à dação em pagamento a que refere o presente Decreto correrão à conta do contribuinte/devedor, conforme dispõe, parágrafo 1º, artigo 1º, da Lei 1214/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL